

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.441, DE 2022

Altera a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2016, para reajustar a remuneração das Carreiras dos Servidores dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União.

Art. 1º Os Anexos II, III e VIII da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2016, e as demais parcelas remuneratórias devidas às Carreiras dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da União passam a vigorar reajustados em parcelas sucessivas, cumulativas, observada a seguinte razão:

- I – 6% (seis por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2023;
- II – 6% (seis por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2024;
- III – 6,13% (seis por cento e treze centésimos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Ficam revogados o § 1º do art. 13 e o art. 30 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2022.

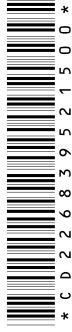
Deputado EDUARDO BISMARCK

Relator



2022-11554

Apresentação: 21/12/2022 11:43 - PLEN
PRLP 2 => PL 2441/2022
PRLP n.2



* C 0 2 2 6 8 3 9 5 2 1 5 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bismarck
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226839521500>